



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37872/2021**

**LOCAL: Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu – Paraná**

**[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado”**

**LICITAÇÃO RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014**

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, através da Secretaria de Administração, Diretoria de Licitações e Contratos, sediada na Praça Getúlio Vargas nº 280 – centro – Foz do Iguaçu, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Francisco Lacerda Brasileiro, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futuras aquisições e substituições** de vidros de proteção em portas e janelas, com fins de manutenção nas instalações das unidades administradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assim como na manutenção dos próprios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas nos Termos de Referências.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27 de outubro de 2021 às 09h00**

**UASG: 987563 – PREFEITURA DO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU/PR**

**Local da Sessão Pública: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)**

O valor máximo total da presente licitação é de R\$ 600.860,80 (seiscentos mil e oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos).

**PREGOEIRO:** Carlos José Faé

Fone: (45) 2105-1495 - E-mail: [licitacoes.fae@gmail.com](mailto:licitacoes.fae@gmail.com)



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

---

ESTADO DO PARANÁ

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato - **Secretário Municipal da Administração**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37872/2021**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**LOCAL: Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu – Paraná**  
[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado”

**LICITAÇÃO RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014**

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, através da Secretaria de Administração, Diretoria de Licitações e Contratos, sediada na Praça Getúlio Vargas nº 280 – centro – Foz do Iguaçu, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Francisco Lacerda Brasileiro, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futuras aquisições e substituições** de vidros de proteção em portas e janelas, com fins de manutenção nas instalações das unidades de Proteção Social Básica Cras, Proteção Social Especial e Gestão administrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assim como na manutenção dos próprios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas nos Termos de Referências.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**27 de outubro de 2021 às 09h00**

**UASG: 987563 – PREFEITURA DO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU/PR**

Local da Sessão Pública: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

O valor máximo total da presente licitação é de R\$ 600.860,80 (seiscentos mil e oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos), e foram obtidos do menor valor dos Orçamentos apresentados pelas secretarias solicitantes.

**ENDEREÇO E TELEFONE:**

**PREGOEIRO:** Carlos José Faé

Fone: (45) 2105-1495

E-mail: [licitacoes.fae@gmail.com](mailto:licitacoes.fae@gmail.com)

Horário de expediente: das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.

**Acesso identificado no link – [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)**

UASG 987563

Página 1



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis.

É Pregoeiro, deste Município, o seridor Carlos José Faé, designado pela Portaria nº 71945/2021, de 27 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, edição nº 4137/2021.

## ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I – Termo de Referência – SMAS
- Anexo II – Termo de Referência - SMSA
- Anexo III – Distribuição dos Itens
- Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Modelo I – Modelo de Proposta Comercial

Todas as declarações exigidas serão retiradas diretamente pelo sistema [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

## 1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do [site www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).
- 1.3. Por determinação da lei Complementar nº 147/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, itens que apresentem seu valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte poderão concorrer neste Pregão Eletrônico.

## 2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste Pregão o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de vidros de proteção em portas e janelas, com fins de manutenção nas instalações das unidades de Proteção Social Básica Cras, Proteção Social Especial e Gestão administrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assim como na



# *Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

manutenção dos próprios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a demanda destas secretarias apresentarem-se.

- 2.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br).
- 2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO VI do Edital.
- 2.4. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.
- 2.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (45) 2105-1495.
- 2.6. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria requisitantes das solicitações.

### **3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES**

- 3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail [licitacoes.fae@gmail.com](mailto:licitacoes.fae@gmail.com).
- 3.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do envio da petição ao Pregoeiro, exclusivamente pelo e-mail [licitacoes.fae@gmail.com](mailto:licitacoes.fae@gmail.com).
- 3.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas serão inseridas no sistema eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) para conhecimento de todos os interessados.
- 3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 3.6. Eventuais modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 4.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 4.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 4.5. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência e dissolução ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 4.6. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
  - 4.6.1 Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
  - 4.6.2 Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
  - 4.6.3 Empresa que tenha como sócio(s) servidor(s) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 4.7. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 4.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.7.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 4.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.7.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO**

- 6.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - 6.1.1 Conduzir a sessão pública;
  - 6.1.2 Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
  - 6.1.3 Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
  - 6.1.4 Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
  - 6.1.5 Verificar e julgar as condições de habilitação;
  - 6.1.6 Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
  - 6.1.7 Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
  - 6.1.8 Indicar o vencedor do certame;
  - 6.1.9 Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
  - 6.1.10 Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
  - 6.1.11 Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.





# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 6.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- 6.3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO**

- 7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de acesso e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).
- 7.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.5. Caberá também ao fornecedor remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.

## **8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 12 do Edital**, a proposta inicial com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 8.2. A inserção da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.6. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 8.8. Caso o produto ofertado seja de fabricação/marca própria, preencher os referidos campos com as informações “FABRICAÇÃO PRÓPRIA” e/ou “MARCA PRÓPRIA”, a fim de não identificar o licitante.
- 8.9. O não envio da documentação solicitada no item 8.1 acarretará na desclassificação do licitante.
- 8.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.12. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.13. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8.14. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Foz do Iguaçu.
- 8.15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## **9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 9.3. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a). A não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 9.4. Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante.
- 9.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.10. **O lance deverá ser ofertado por item unitário.**
- 9.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.12. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 9.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 9.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.
- 9.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, a qual será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.20. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.21. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 9.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.27. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.
- 9.28. Os Itens/grupos foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48;
- 9.28.1. Exclusiva – Lote/itens de contratação está abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 9.28.2. Cota Principal – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
- 9.28.3. Cota Reservada – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

## 10. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 10.1. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 10.2. O Pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 10.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie via sistema a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 11.2. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 11.3. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada por meio do sistema [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) no prazo de **2 (DUAS) HORAS**, após o encerramento da sessão de lances e deverá conter a descrição do objeto ofertado, marca ofertada, valor unitário de cada item com até duas casas decimais após a vírgula, valor total do grupo/item e demais condições solicitadas no Edital.
- 11.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 11.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 11.6. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 11.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 11.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 11.12. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

- 12.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, da negociação e a análise da proposta, o pregoeiro irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta.
- 12.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.2.1. SICAF;

12.2.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 12.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 12.4. Será inabilitado o licitante que possua restrição/impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito deste Município ou, ainda, que tenha sido declarado inidôneo, independentemente do âmbito ou esfera do órgão que tenha aplicado a sanção.
- 12.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 12.6. A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 12.7. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 12.8. Constatado o descumprimento das condições de participação, o Pregoeiro inabilitará o licitante.
- 12.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.10. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 12.10.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.10.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 12.10.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).
- 12.11. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 12.11.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante.





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 12.12. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 12.12.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
  - 12.12.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - 12.12.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
  - 12.12.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
  - 12.12.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - 12.12.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
  - 12.12.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 12.13. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 12.13.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.
- 12.14. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 12.14.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 – Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico- financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
  - 12.14.2. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 12.15. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.
- 12.16. As documentações de que tratam os itens 12.11 e 12.12 deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.
- 12.17. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 12.18. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 12.19. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), sob pena de decair do direito à contratação.
- 12.20. Ultrapassado o prazo previsto no item 12.19, à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.
- 12.21. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **13. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL**

- 13.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 13.2. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 13.3. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 14h**, contados da convocação.
- 13.4. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
- 13.5. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 13.6. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 13.7. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.8. A proposta de preços ajustada deverá ser apresentada conforme o Modelo I anexo a este Edital, devendo conter:
- 13.8.1. Preço unitário e total do item/grupo, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, com até duas casas decimais após a vírgula (0,00);
- 13.8.2. Marca/modelo/fabricante;
- 13.8.3. Descrição detalhada do objeto;
- 13.8.4. Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 64, § 3º, Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 6º, da Lei nº. 10.520/2002.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 13.9. O Município poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 13.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
- 13.11. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva, sendo PROIBIDO o envio da documentação de habilitação e/ou proposta inicial para o e-mail do pregoeiro, sob qualquer justificativa.
- 13.12. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
- 13.13. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 13.14. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 13.15. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

## **14. DOS RECURSOS**

- 14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 14.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 14.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 14.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
  - 14.6.1. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
  - 14.6.2. manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.
- 14.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 14.9. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 14.10. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 14.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.12. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

## **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## **16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

- 16.1. Encerrada a etapa de recursos, o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 16.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.3. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.
- 16.4. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.
- 16.5. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 16.6. **Assinatura do instrumento contratual somente será efetuada com certificado digital emitida por autoridade credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, nos termos da legislação vigente.**
- 16.7. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no edital e anexos.

## **17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 17.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- 17.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
  - 17.2.1. Pelo Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato.
  - 17.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

licitação e devidamente aceita pelo Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais.

- 17.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
  - 17.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
  - 17.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
  - 17.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital.
  - 17.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
  - 17.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
  - 17.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
  - 17.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
- 17.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.
  - 17.4. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante.
  - 17.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
  - 17.6. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 17.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 17.8. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- 17.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Diretoria de Compras e Suprimentos) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;
- 17.10. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>.
- 17.11. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 17.12. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 17.13. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 17.14. O Município de Foz do Iguaçu, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu/PR.

## 18. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.<sup>1</sup>

- 18.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato/Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho.
- 18.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
- 18.2.1 O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;

<sup>1</sup> Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 18 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.





# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 18.2.2 A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- 18.2.3 O preço unitário;
- 18.2.4 Dotação orçamentária e fonte de recursos
- 18.2.5 A indicação do respectivo processo licitatório.
- 18.3. Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficando sujeita à aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal direta e indireta, de acordo com a gravidade do ato, a empresa que:
- 18.3.1. **Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação**, conforme abaixo especificado:
- 18.3.1.1 Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital; ou
- 18.3.1.2 Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta; ou
- 18.3.1.3 Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração:
- 18.3.1.3.1 Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses, além de multa de 1% (um por cento) em relação ao total de sua proposta.
- 18.3.2. **Deixar de Celebrar o Contrato, conforme abaixo especificado:**
- 18.3.2.1 Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato; ou
- 18.3.2.2 Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta:
- 18.3.2.2.1 Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta.
- 18.3.2.3 Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato:



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

18.3.2.3.1 Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

## **18.3.3. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:**

18.3.3.1 Pela inexecução parcial do Contrato:

18.3.3.1.1 Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 30 (trinta) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor da parcela inadimplida.

18.3.3.2 Deixar de manter as condições de habilitação durante a execução contratual:

18.3.3.2.1 Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e de multa de 1% em relação ao valor contratual.

18.3.3.3 Deixar de prestar a garantia contratada:

18.3.3.3.1 Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e de multa de 50% em relação ao valor do(s)bem(ns) ao(s) qual(ais) não foi prestada a garantia.

18.3.3.4 Pela inexecução total do Contrato:

18.3.3.4.1 Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

18.3.3.5 Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias:

18.3.3.5.1 Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.



# *Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## **18.3.4. Apresentar documento ou declaração falsa:**

18.3.4.1 Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório:

18.3.4.1.1 Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e multa de 10% a 20% em relação ao valor total de sua proposta;

18.3.4.2 Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade:

18.3.4.2.1 Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

## **18.3.5. Cometer fraude fiscal:**

18.3.5.1 Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal; ou

18.3.5.2 Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem; ou

18.3.5.3 Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais:

18.3.5.3.1 Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses, multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total da sua proposta ou do Contrato, conforme o caso, bem como declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios pelo prazo do impedimento aplicado.

## **18.3.6. Comportar-se de modo inidôneo:**

18.3.6.1 Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo; ou

18.3.6.2 Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

18.3.6.2.1 Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 18.4. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:
- 18.4.1. Advertência, nos casos de menor gravidade;
  - 18.4.2. Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução parcial do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 18.3.3 “a” acima.
- 18.5. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.
- 18.6. Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 18.7. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.
- 18.8. As penalidades de impedimento e inidoneidade serão obrigatoriamente registradas na plataforma correspondente do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União e no SICAF eo licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.
- 18.9. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:
- 18.9.1 O dano causado à administração;
  - 18.9.2 O caráter educativo da pena;
  - 18.9.3 A reincidência como maus antecedentes;
  - 18.9.4 A proporcionalidade.
- 18.10. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, nacional ou estrangeira, pela prática de atos contra a Administração Pública, e dá outras providências.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

18.11. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

## **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

19.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

19.7. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão;

19.8. A participação da licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.9. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 19.11. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados preferencialmente pelo e-mail [licitacoes.fae@gmail.com](mailto:licitacoes.fae@gmail.com) ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 19.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente. Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 05 de agosto de 2021.

Nilton Aparecido Bobato  
**Secretário Municipal da Administração**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA - SMAS

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE ITENS DE VIDRAÇARIA EM GERAL COM INSTALAÇÃO PARA AS UNIDADES SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMA

#### 1. Objeto

O objeto do presente Termo de Referência limita-se à contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento e aquisição para substituição de vidros de proteção nas portas e janelas, para manutenção nas instalações das unidades de Proteção Social Básica Cras, Proteção Social Especial e Gestão administrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nas quantidades e especificações contidas neste termo.

#### 2. Justificativa

A aquisição dos itens elencados neste termo justifica-se pela necessidade de fornecimento de vidros colocados e manutenção dos já instalados no âmbito da Proteção Social Básica às famílias de baixa renda inseridas nos programas sociais de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social previsto no LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/1993 “nos seus objetivos, traçados no artigo 2º, afirma a proteção à família e aos indivíduos a ela pertencentes em relação aos ciclos da vida que os fragilizam ou vulnerabilizam, quais sejam: a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice. Acrescenta o amparo às crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade social, reafirmando a primazia do atendimento deste público. Merecem igual atenção dentre os objetivos da Assistência Social a promoção da integração ao mercado de trabalho; a habilitação, reabilitação e promoção à vida comunitária da pessoa com deficiência”.

Bem como atendimento às unidades de serviço de acolhimento institucional para pessoas em situação de rua, administrado pela Secretaria de Assistência Social e têm por finalidade atender a Lei nº 12.435 de 06/07/2011, artigo 2º, inciso III, parágrafo único:

“Art. 2º A assistência social tem por objetivos:

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.”

#### 3. Meta

Substituição de vidros quebrados nas portas e janelas, bem como a manutenção dos já instalados, para tornar os locais menos suscetíveis a vandalismos, melhorar a qualidade de atendimento e segurança do local de trabalho para os servidores e usuários da rede SMAS quanto a intempéries climáticas.

#### 4. Especificação Técnica

O quadro a seguir, aponta as especificações técnicas, quantidades estimadas para cada tipo de serviço a ser adquirido para atendimento das necessidades das unidades Proteção Social Básica Cras, Proteção Social Especial e Gestão.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	8.198	VIDRO LISO TRANSPARENTE 4 MM COLOCADO	m <sup>2</sup>	1.000
2	107.747	VIDRO LISO CANELADO 4 MM COLOCADO	m <sup>2</sup>	300
3	107.748	VIDRO LISO INCOLOR 4MM EM DIVISÓRIA DE PAINEL 35MM COM INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS	m <sup>2</sup>	39
4	14.620	VIDRO LISO TRANSPARENTE 6 MM COLOCADO	m <sup>2</sup>	95
5	107.749	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM COM INSTALAÇÃO	m <sup>2</sup>	100
6	107.750	VIDRO LISO TEMPERADO INCOLOR 8MM INCLUSA INSTALAÇÃO	m <sup>2</sup>	100
7	107.751	VIDRO TEMPERADO 8MM FUMÊ COM INSTALAÇÃO	m <sup>2</sup>	40
8	107.752	VIDRO FUMÊ TEMPERADO 10MM COM INSTALAÇÃO	m <sup>2</sup>	40
9	107.753	ROLDANA RODÍZIO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL COLOCADA	un	90
10	107.754	DOBRADIÇA PARA PORTA DE VIDRO COMPLETA COM INSTALAÇÃO	un	33
11	97.748	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO 6,8, 10 MM COM 02 CHAVES	un	21
12	107.755	CANAETA PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 6MM, 8MM, 10MM CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL	m	45
13	98.181	MOLA DE PORTA HIDRÁULICA PARA PORTA DE VIDRO, COM REGULAGEM PARAFUSO PARA CONTROLE DE VELOCIDADE, ACABAMENTO PINTADO NA COR PRATA, INCLUSO INSTALAÇÃO	un	20
14	107.756	ESPELHO CRISTAL 6MM COM INSTALAÇÃO	m <sup>2</sup>	42
15	99.315	PUXADOR EM AÇO INOX, COM PORCAS TIPO CASTELO, ACABAMENTO ESCOVADO, COM INSTALAÇÃO	un	38
16	99.316	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA BLACKOUT	m <sup>2</sup>	100

## 5. Valor Estimado do contrato / empenho

Após levantamento prévio dos preços praticados no mercado e apuração do quantitativo necessário para atender a demanda, estimamos o valor máximo de R\$ 337.027,65 (trezentos e trinta e sete mil, vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos) para 12 (doze) meses de contratação dos serviços, conforme apurado no quadro acima, podendo ser considerados como referência para a Administração. Podendo ser empenhado de forma global com liquidações em acordo com atendimento ou empenhos parciais atendendo as demandas durante o exercício.

## 6. Responsabilidades da Contratante

- Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a entrega e ou esclarecimento dos serviços;
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- Executar a verificação dos serviços, por servidores especialmente designados, e atestar as Notas Fiscais correspondentes;
- Lavrar termos circunstanciados de recebimento provisório e definitivo;
- Efetuar os pagamentos nos prazos previstos no edital.





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## 7. Responsabilidades da Contratada

- A CONTRATADA terá o prazo de 05 (três) dias corridos para a execução e ou fornecimento dos serviços, seguindo rigorosamente as especificações e instruções constantes neste termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho;
- Se em caso de força maior, a execução não possa ser realizada no prazo especificado, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito à SMAS a ocorrência, indicando a data em que efetuará a execução ou fornecimento, não podendo esse adiamento ser superior a 01 (hum) dia corrido;

## 8. Demanda por unidade

DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	CRAS NORTE	CRAS SUL	CRAS OESTE	CRAS NORTE	CRAS LESTE	CRAS NORDESTE	CENTRO DO IDOSO	CENTRO DA JUVENTUDE	SEDE SMAS	CREAS PPSC	CREAS PAEF	CREAS POP	CASA DE PASSAGEM	MÃO AMIGA	RESIDENCIA INCLUSIVA	ABRIGO DE MULHERES	GRAM	PATRONATO	CONSELHO TUTELAR 1	CONSELHO TUTELAR 2	CONSELHOS MUNICIPAIS	Total	
VIDRO LISO TRANSPARENTE 4 MM COLOCADO	m <sup>2</sup>	20	20	20	20	20	20	200	20	120	20	20	60	150	150	20	20	20	20	20	20	20	20	1000
VIDRO LISO CANELADO 4 MM COLOCADO	m <sup>2</sup>	20	20			20				30			210											300
VIDRO LISO INCOLOR 4MM EM DIVISÓRIA DE PAINEL 35MM COM INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS	m <sup>2</sup>	3	3	3	3	2	3			12	4	4											2	39
VIDRO LISO TRANSPARENTE 6 MM COLOCADO	m <sup>2</sup>	5	5	5	5		5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	95
VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM COM INSTALAÇÃO	m <sup>2</sup>	10	10	10	10	10	10	10	10											10	10			100
VIDRO LISO TEMPERADO INCOLOR 8MM INCLUSA INSTALAÇÃO	m <sup>2</sup>	6	6	6	6	6	6	12	12	6		4	10			2		4	2	5	5	2		100
VIDRO TEMPERADO 8MM FUMÊ COM INSTALAÇÃO	m <sup>2</sup>					4				4	4	4				4	4			6	6	4		40
VIDRO FUME TEMPERADO 10MM COM INSTALAÇÃO	m <sup>2</sup>							4	4	4	4	4				4	4			4	4	4		40
ROLDANA RODÍZIO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL COLOCADA	un	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	8			6	6	4	4	6	6	6		90
DOBRADIÇA PARA PORTA DE VIDRO COMPLETA COM INSTALAÇÃO	un	2	2	2	2	5	2	2	2	2		2	2					2		2	2	2		33
FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO COLOCADA	un	1	1		1	3	1	1	1	1	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		21
CANALETA PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 8/10 MM CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL	m	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	2		45
MOLA DE PORTA HIDRÁULICA PARA PORTA DE VIDRO INCLUSO INSTALAÇÃO	un	2	2	2	2		2	2	2	2			2										2	20
ESPELHO CRISTAL 6MM COM INSTALAÇÃO	m <sup>2</sup>	2	2	2	2	4	2	2	2		2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2		42
PUXADOR EM AÇO INOX, COM PORCAS TIPO CASTELO, ACABAMENTO ESCOVADO COM INSTALAÇÃO	un	4	4	4	4	2	4	6	4	2										2	2			38
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA BLACKOUT grau de escurecimento 50%	m <sup>2</sup>	4	4	4	4	4	4			10							2			30	30	4		100



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## 9. Locais para entrega dos produtos conforme necessidade da SMAS

UNIDADE	ENDEREÇO
SEDE SMAS	Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111 – Centro – Foz do Iguaçu/PR
CRAS NORTE	Av. Andradina, S/N - Jd. Almada
CRAS NORDESTE	Rua Boanerges Soto Maior, 140 - Jd. Bandeirantes (Três Lagoas)
CRAS SUL	Rua Lula, 78 - Profilurb I
CRAS LESTE	Rua Kid Jofre, 686 - Morumbi II
CRAS OESTE	Rua Engenheiro Rebouças, 1495 - Centro
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI	Rua Piquiri, S/N - Jd. São Paulo (Praça da Bíblia)
CENTRO DA JUVENTUDE	Rua Vicente Celestino, 410 - Jd Guarapuava
CREAS II - PPSC/LA	Rua Chile, 719 - Jd América
CREAS PAEFI	Rua Pedro Basso, 700 - Pólo Centro
CREAS POP	Rua Monsenhor Guilherme, 527 - Jd São Paulo
CASA DE PASSAGEL - CP I - MÃO AMIGA	Rua Henrique Alberto Pepin, 378 - Jd São Paulo
CASA DE PASSAGEM - CP II	Rua Ângela Aparecida de Andrade, 199 - Porto Belo
RESIDÊNCIA INCLUSIVA I	Av. República Argentina, 1961 - Jd Maracanã
RESIDÊNCIA INCLUSIVA II	Av. Jorge Schimmelpfeng, 111 - Centro
ABRIGO DE MULHERES	Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111 – Centro – Foz do Iguaçu/PR
CRAM	Rua Padre Bernardo Plate, 1250 - Jd Social
PATRONATO	Rua Belarmino de Mendonça, 566 - Centro
CONSELHO TUTELAR 1	Rua Tarobá, 177 - Centro, Foz do Iguaçu - PR, 85851-220
CONSELHO TUTELAR 2	Rua Belo Horizonte, 640 - Jardim das Laranjeiras, Foz do Iguaçu - PR, 85868-010
CMAS	Avenida Juscelino Kubitschek nº 3287 – Vila Paraguaia – Foz do Iguaçu, PR CEP: 85864-000
CMDCA	Avenida Juscelino Kubitschek nº 3287 – Vila Paraguaia – Foz do Iguaçu, PR CEP: 85864-000
CMI	Rua Piquiri, 76-138 - Conj. Libra, Foz do Iguaçu - PR, 85857-610

## 10. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DESPESA	FONTE
08.04.08.244.0520.2075	339030	1000
08.05.08.244.0080.2062	339030	1936
08.05.08.244.0080.2063	339030	1936
08.01.08.244.0080.2066	339030	1000
08.01.08.122.0080.2061	339030	1000
08.05.08.244.0080.2067	339030	3936
08.05.08.244.0510.2070	339030	1934
08.05.08.244.0520.2073	339030	1000
08.05.08.244.0520.2073	339030	1935
08.05.08.244.0510.2070	339030	3934
08.05.08.244.0521.2077	339030	1000



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

08.05.08.244.0521.2077	339030	1935
08.05.08.122.0060.2036	339030	1000
08.01.08.243.0080.2060	339039	1000
08.01.08.244.0080.2061	339039	1000
08.01.08.244.0080.2066	339039	1000
08.04.08.244.0520.2075	339039	1000
08.05.08.244.0080.2062	339039	1936
08.05.08.244.0080.2063	339039	1936
08.05.08.244.0080.2067	339039	1000
		1505
		1936
08.05.08.244.0510.2070	339039	1505
		1934
		3934
08.05.08.244.0510.2271	339039	1000
		3000
08.05.08.244.0520.2073	339039	1505
		1935
		3909
08.05.08.244.0521.2077	339039	1000
		1935
		3935

Foz do Iguaçu, 08 de Julho de 2021.

Termo elaborado por: **Patrik Nicolau Brill**

Termo assinado por: **Elias de Sousa Oliveira**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA - SMSA

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMSA

#### 1. OBJETO

Seleção de propostas para registro de preços visando a eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de produtos de vidraçaria nos próprios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os termos e especificações deste e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação ora proposta justifica-se em razão da necessidade de atender a todas as unidades de saúde do Município, considerando que a Secretaria da Saúde não possui materiais e nem mão de obra especializada para prestar os serviços de vidraçaria, sendo necessária a contratação dos serviços, devendo ser executados somente por profissionais habilitados.

#### 3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

A presente licitação, para aquisição do objeto, deverá conter as quantidade e especificações conforme itens abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Discriminação
1	m <sup>2</sup>	500	Vidro liso transparente 4 mm. - Com instalação.
2	m <sup>2</sup>	150	Vidro liso transparente 6 mm. - Com instalação.
3	m <sup>2</sup>	300	Vidro temperado incolor 8mm. - Com instalação.
4	m <sup>2</sup>	50	Vidro liso incolor de 4mm em divisórias de painéis de 35mm, incluindo instalação e espuma para fixação.
5	m <sup>2</sup>	30	Vidro temperado 8 mm fumê. - Com instalação
6	m <sup>2</sup>	30	Vidro temperado 10 mm incolor. - Com instalação
7	Un	5	Mola hidráulica completa para porta de vidro temperado - Com instalação
8	Par	10	KIT Dobradiças cor branco para portade vidro temperado. - Com instalação
9	Un	10	KIT Fechadura cor branco para portade vidro temperado. - Com instalação.
10	m <sup>2</sup>	100	Janelas de correr 8 mm, 4 folhas, sendo 2 fixas e 2 móveis com perfis brancos e acessórios - Com instalação

#### 4. VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA

O valor total de referência da presente contratação é de R\$ 348.629,10 (Trezentos e quarenta e oito mil e seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos);

O valor foi apurado a partir da planilha de preços em anexo, elaborada com base em orçamentos recebidos de empresas de vidraçaria, usando como referência o menor valor consultado.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência;

Compromete-se a executar ao menos 20% do valor do contrato;



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

Permitir que somente pessoas autorizadas pela empresa vencedora prestem assistência técnica, dentro do prazo de garantia dos itens;

Rejeitar o recebimento dos itens que não estiverem em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Atestar e efetuar o pagamento das faturas correspondentes ao objeto deste Termo de Referência;

Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Responsabilizar-se pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os itens que integram o escopo de fornecimento;

Manter os locais de serviço identificados, fazendo uso de procedimentos de segurança e de isolamento durante a execução dos serviços;

Realizar limpezas que se fizerem necessárias após a prestação dos serviços;

Constatada a falha ou defeitos nos itens, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para sanar a deficiência e/ou substituir os itens no prazo máximo de 10 (dez) dias;

Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução do fornecimento, tais como: gastos para remoção de vidros quebrados e instalação dos novos; e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Responsabilizar-se pelo ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Referência;

Apresentar, na data de assinatura do Contrato: E-mail para envio de comunicados oriundos da Fiscalização; e nome e telefone de do(s) profissional(is) da empresa para responder pela execução e coordenação dos serviços de instalação, e que fará os contatos necessários com a FISCALIZAÇÃO;

Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação exigidas para a contratação;

Comunicar, por escrito, imediatamente, ao fiscal do Contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;

Assumir inteira responsabilidade técnica pelos serviços executados e pelos materiais empregados, nos termos das normatizações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e de outros órgãos normativos;

Determinar que seus empregados trajem uniforme que os identifique enquanto permanecerem nas dependências da Contratante;

Obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos trabalhos, dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e coletiva EPC, caso seja necessário, bem como



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

orientar os funcionários, inclusive quanto ao uso desses equipamentos;

Executar todos os serviços com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela Fiscalização, seja já realizado ou em execução, sem ônus para a Contratante e sem acréscimo do prazo contratual;

Providenciar meios de transporte necessários à execução dos serviços (ferramentas, material e pessoal);

Efetuar o recolhimento e a guarda diária de materiais, ferramentas e equipamentos ao fim de cada jornada, de modo a prevenir os danos decorrentes de roubos ou furtos, cujos acontecimentos serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, não havendo alteração do prazo contratual estipulado para execução dos trabalhos nem ressarcimento de valores

Solicitar à Fiscalização esclarecimentos de dúvidas, detalhes, nomenclaturas ou definições porventura não explicitadas neste Termo de Referência e seus anexos;

Observar, quando do descarte dos resíduos sólidos, subprodutos do objeto da contratação ou de desmontagens, a legislação de proteção ao meio ambiente em vigor e as melhores práticas de sustentabilidade ambiental;

Aceitar os métodos e processos de inspeção, verificação e controle indicados pela fiscalização, obrigando-se, ainda, a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações relacionados ao desempenho das atividades;

Efetuar o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos trabalhos; e

Reparar eventuais danos decorrentes da instalação dos elementos.

## **7. DO FISCAL DO CONTRATO**

A fiscalização comunicará à CONTRATADA, por escrito, as deficiências que forem verificadas para correção, sem prejuízos das sanções cabíveis.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Não serão aceitos pela Fiscalização itens que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

A Gestão do Contrato será exercida pela Diretoria de Manutenção e Compras, representada pelo Diretor DIOGO MARCEL ARAUJO, e a Fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor PAULO EDUARDO DOS SANTOS, ao final subscritos, aos quais, no exercício de suas funções incumbirão providências para o acompanhamento e a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas para a execução regular e efetiva dos trabalhos por parte da CONTRATADA.

## **8. DA GARANTIA**

A CONTRATADA garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeitos de fabricação pelo período de garantia do fabricante, contado a partir do recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

Durante o período da garantia, a CONTRATADA substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o CONTRATANTE, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

A proponente deverá fornecer aos materiais e serviços que compõem os objetos, garantia



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de instalação. Caso os materiais aplicados apresentarem defeitos de fabricação no prazo de garantia, estas deverão ser reparadas ou substituídas por outra(s) com a(s) mesmas características, devendo a proponente reparar o objeto no prazo máximo de até 10(dez) dias, a partir da notificação.

## **9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Quando da execução dos trabalhos nas dependências dos próprios da Secretaria Municipal de Saúde, a Contratada deverá, diariamente, cuidar de recolher as ferramentas, equipamentos e materiais utilizados, bem como efetuar limpeza do local do serviço;

Será de responsabilidade da Contratada o ensacamento, remoção e retirada de todo o entulho das dependências dos próprios da SMSA;

A montagem e fabricação dos objetos deverão ocorrer em oficina da Contratada cabendo, nos próprios da SMSA, apenas as operações necessárias às instalações e acabamentos finais respectivos;

Durante a execução do serviço nos próprios da SMSA, visando a evitar ocorrências de acidentes, em área próxima aos trabalhos, a CONTRATADA deverá providenciar, em distâncias adequadas, barreiras móveis com hastes e faixas de sinalização de modo a restringir a aproximação de pedestres e efetuar proteção em face de projeção de materiais provenientes da execução dos serviços;

Os trabalhos de instalação deverão ser executados em dias úteis, das 8h às 18h; e

A CONTRATADA deverá comunicar À FISCALIZAÇÃO, por escrito e com antecedência as datas em que a instalação será efetuada, para que seja autorizada a entrada dos seus empregados no local e a execução dos serviços.

A Contratada deverá planejar a execução dos trabalhos de modo a minimizar possíveis aberturas que possam estabelecer fragilidade ao imóvel.

## **MÃO-DE-OBRA E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA deverá disponibilizar mão-de-obra especializada e de boa qualidade, não se admitindo, portanto, profissionais de nível ou habilitação distintas das necessidades dos trabalhos, devendo, em especial, designar 01(um) profissional encarregado que deverá permanecer em tempo integral no local dos serviços durante a sua execução;

Deverá ainda indicar representante, que poderá ser o profissional acima indicado, para exercer a função de PREPOSTO, respondendo em nome da empresa junto à CONTRATANTE; e

Não será permitida a SUBCONTRATAÇÃO, salvo em caso de fases ou partes do serviço em que houver especificidade técnica de aptidão de mão-de-obra, próprias do mercado, devendo haver prévia comunicação com vistas à autorização da Fiscalização.

## **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

Caberá à CONTRATADA o fornecimento dos materiais, equipamentos (andaimos, escadas etc.), ferramentas, máquinas, instrumentos e utensílios necessários e suficientes à eficiente execução dos serviços;

Todo material utilizado deverá ser novo e de boa qualidade, e os equipamentos, ferramentas, instrumentos e utensílios deverão estar em bom estado de conservação, cabendo à Fiscalização solicitar a substituição daqueles que não atendam esta exigência; e

Admitir-se-á a aplicação ou utilização de produtos similares aos especificados, desde que apresentem características técnicas iguais ou superiores às daquelas definidas neste Termo de



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Referência e seus anexos. Para tal a CONTRATADA deverá submetê-los à aprovação prévia da Fiscalização, que poderá exigir os dados técnicos característicos dos similares, para comprovação da equivalência técnica entre os produtos. Dessa forma, sujeita-se a CONTRATADA a substituição do material apresentado em desacordo com o padrão técnico exigido no Projeto.

## 10. INSTALAÇÃO: PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO:

Os serviços deverão ser realizados e os materiais entregues em até 24 horas, exceto os que necessitam serem produzidos;

**Local: Próprios da Secretaria Municipal da Saúde.**

**Responsáveis pelo recebimento:** gerentes das unidades de saúde e responsáveis dos próprios.

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e certificação por parte do ordenador das despesas;

As instalações dos objetos da licitação deverão ser feita mediante expedição de Ordem de Serviço junto a Diretoria de Manutenção e Compras, através dos telefones 45-2105-2002/45-2105-2092

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão a expensas de recursos financeiros provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
10.01.10.122.0100.2090.339030	1000
10.01.10.122.0100.2091.339030	1000
10.01.10.301.0550.2092.339030	1505/1495/ 1000
10.01.10.302.0560.2089.339030	1505/1496/ 1000
10.01.10.302.0560.2093.339030	1505/1496/ 1000
10.01.10.302.0565.2099.339030	1000/1496
10.01.10.305.0590.2097.339030	1497/3497/ 3500
10.01.10.305.0590.2098.339030	1497

Foz do Iguaçu/PR, 14 de julho de 2021

Paulo Eduardo dos Santos  
Téc. Equip. Médicos Hospitalares

Diogo Marcel Araújo  
Diretor de Manutenção e Compras em Saúde

Rosa Maria Jeronymo Lima  
Responsável pela Secretaria Municipal da Saúde





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO III

### RELAÇÃO DOS ITENS POR GRUPO

#### Grupo 1

Grupo com Reserva de Cota de Até 25% para ME, EPP e MEI, Conforme Exigência da Lei Complementar N° 147, de 07 de Agosto de 2014.					
Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Valor Unid. R\$	Valor Total R\$
1	m <sup>2</sup>	150	Vidro liso transparente 4 mm Com instalação.	107,70	16.155,00
2	m <sup>2</sup>	30	Vidro liso canelado 4 mm Com instalação.	137,50	4.125,00
3	m <sup>2</sup>	9	Vidro liso incolor de 4mm em divisórias de painéis de 35mm, incluindo instalação e espuma para fixação.	109,86	988,74
4	m <sup>2</sup>	25	Vidro liso transparente 6 mm Com instalação.	158,69	3.967,25
5	m <sup>2</sup>	5	Espelho cristal 6mm Com instalação	362,50	1.812,50
6	m <sup>2</sup>	40	Vidro temperado incolor 8mm Com instalação.	300,00	12.000,00
7	m <sup>2</sup>	10	Vidro temperado incolor 6mm Com instalação	264,50	2.645,00
8	m <sup>2</sup>	7	Vidro temperado 8 mm fumê, Com instalação	452,28	3.165,96
9	m <sup>2</sup>	7	Vidro temperado 10 mm fumê / incolor, Com instalação	568,68	3.980,76
10	m <sup>2</sup>	10	Fornecimento e instalação de Película Blackout	185,00	1.850,00
11	m <sup>2</sup>	10	Janelas de correr 8 mm, 4 folhas, sendo 2 fixas e 2 móveis com perfis brancos e acessórios, Com instalação	518,00	5.180,00
12	un	9	Roldana rodízio para porta de vidro temperado Conforme padrão do imóvel colocada	20,00	180,00
13	un	4	Dobradiça para porta de vidro completa com instalação	80,00	320,00
14	m	5	Canaleta para porta de vidro temperado 6mm, 8mm, 10mm - Conforme padrão do imóvel	51,22	256,10
15	un	3	Fechadura para porta de vidro 6, 8, 10 mm, com 02 chaves - Fornecimento e instalação	102,17	306,51
16	un	3	Mola hidráulica completa para porta de vidro, com regulagem parafuso para controle de velocidade. Acabamento pintado na cor prata. - Incluso instalação	1.080,00	3.240,00
17	un	4	Puxador em aço inox, com porcas tipo castelo, acabamento escovado - Com instalação	178,88	715,52
18	par	2	KIT Dobradiças cor branco para porta de vidro temperado. - Com instalação	172,14	344,28
19	un	2	KIT Fechadura cor branco para porta de vidro temperado. - Com instalação.	155,27	310,54
<b>Total do Grupo 1</b>					<b>61.543,16</b>



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## Grupo 2

<b>Grupo com Ampla Concorrência</b>					
Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Valor Unid.	Valor Total
20	m <sup>2</sup>	1.350	Vidro liso transparente 4 mm Com instalação.	107,70	145.395,00
21	m <sup>2</sup>	270	Vidro liso canelado 4 mm Com instalação.	137,50	37.125,00
22	m <sup>2</sup>	80	Vidro liso incolor de 4mm em divisórias de painéis de 35mm, incluindo instalação e espuma para fixação.	109,86	8.788,80
23	m <sup>2</sup>	220	Vidro liso transparente 6 mm Com instalação.	158,69	34.911,80
24	m <sup>2</sup>	37	Espelho cristal 6mm Com instalação	362,50	13.412,50
25	m <sup>2</sup>	360	Vidro temperado incolor 8mm Com instalação.	300,00	108.000,00
26	m <sup>2</sup>	90	Vidro temperado incolor 6mm Com instalação	264,50	23.805,00
27	m <sup>2</sup>	63	Vidro temperado 8 mm fumê, Com instalação	452,28	28.493,64
28	m <sup>2</sup>	63	Vidro temperado 10 mm fumê / incolor, Com instalação	568,68	35.826,84
29	m <sup>2</sup>	90	Fornecimento e instalação de Película Blackout	185,00	16.650,00
30	m <sup>2</sup>	90	Janelas de correr 8 mm, 4 folhas, sendo 2 fixas e 2 móveis com perfis brancos e acessórios, Com instalação	518,00	46.620,00
31	un	81	Roldana rodízio para porta de vidro temperado Conforme padrão do imóvel colocada	20,00	1.620,00
32	un	29	Dobradiça para porta de vidro completa com instalação	80,00	2.320,00
33	m	40	Canaleta para porta de vidro temperado 6mm, 8mm, 10mm - Conforme padrão do imóvel	51,22	2.048,80
34	un	18	Fechadura para porta de vidro 6, 8, 10 mm, com 02 chaves - Fornecimento e instalação	102,17	1.839,06
35	un	22	Mola hidráulica completa para porta de vidro, com regulagem parafuso para controle de velocidade. Acabamento pintado na cor prata. - Incluso instalação	1.080,00	23.760,00
36	un	34	Puxador em aço inox, com porcas tipo castelo, acabamento escovado - Com instalação	178,88	6.081,92
37	par	8	KIT Dobradiças cor branco para porta de vidro temperado. - Com instalação	172,14	1.377,12
38	un	8	KIT Fechadura cor branco para porta de vidro temperado. - Com instalação.	155,27	1.242,16
<b>Total do Grupo 2</b>					<b>539.317,64</b>

Obs.: Os valores utilizados como referência foram obtidos do menor valor dos Orçamentos apresentados pelas secretarias solicitantes.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO VI

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2021**

No dia \_\_ de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezenove, na Diretoria de Licitações e Contratos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representada pelo **Representante do Comprador**, Sr. \_\_\_\_\_, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2021**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a \_\_\_\_\_ com os preços dos ITENS abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UN. MED.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2021, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Foz do Iguaçu, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante do Comprador

**Empresa**  
Nome do representante  
CPF do representante



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO I

### PROPOSTA COMERCIAL (em papel personalizado da empresa)

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ IE: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel/Fax: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

A

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

Diretoria de Licitações e Contratos

**Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2021**

**Banco \_\_\_\_\_ Agência Bancária \_\_\_\_\_ Conta Corrente nº \_\_\_\_\_**

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Item	Especificação do Item	Marca	Un.	Qtde	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
01						
02						
03						
04						
05						
<b>TOTAL R\$</b>						

Condições de Pagamento:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Declaramos de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, **frete** até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Representante Legal da Proponente  
(Nome legível/cargo)

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL**

Número: **140/2021**

Assunto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÕES E  
SUBSTITUIÇÕES DE VIDROS - SMSA E SMAS**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=79d43968-d4f2-420b-b729-9535afa6a2c8&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**79d43968-d4f2-420b-b729-9535afa6a2c8**

**Hash do Documento**

**037B6A385AEC79907800A38E37CC8831240890CB18C12A61C650735E50E35B26**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/08/2021 é(são) :

Nilton Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 11/08/2021 12:38:52 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.